

ESCLARECIMENTO Nº 04/2013

Solicitação de Manifestação de Interesse PMI – Chamamento Público 2013 - Metrô de Curitiba

Perguntas:

Prezados Senhores

Em conformidade com o item 4 do edital em referência, vem por meio desta solicitar os seguintes esclarecimentos:

1... Favor confirmar que devemos considerar a nova tarifa técnica calculada pela FIPE, de R\$1,96, mantendo a TIR em 6,5% ano, conforme o Relatório de Revisão do Projeto Metrô Curitiba datado de Fev/13.

2... Segundo o item “4.7-Projeção de aportes públicos”, do Anexo I - Termo de Referência do Chamamento Publico No 1/2013, os aportes públicos serão de R\$ 1 bilhão do Governo Federal e de R\$ 300 milhões do Governo Estadual. Como será feito o aporte de R\$ 582,4 milhões da Prefeitura Municipal de Curitiba que, conforme o Relatório de Revisão do Projeto Metrô Curitiba datado de Fev/13, estaria previsto para: 3º ano de obras (R\$ 40 milhões) + 4º ano de obras (R\$ 42 milhões) + 18 contraprestações de R\$27,8 milhões?

3... O Contrato do Edital inicial prevê que receitas acessórias poderão ser exploradas pelo concessionário com autorização expressa do Poder Concedente (cl. 25), e que até 15% da rentabilidade líquida dos projetos que envolvam a percepção de receita acessória poderão ser revertidos em favor da modicidade tarifária (cláusula 25, parágrafo 3º). Como foi prevista essa reversão de 15% para modicidade tarifária?

4... Nas minutas anteriores (edital e contrato) não constava previsão sobre desapropriação, porém, no Comunicado No 3, a PMC informou em resposta à questão abaixo que “Todas as desapropriações necessárias para implantação do projeto ficarão sob responsabilidade da Prefeitura de Curitiba.” Esta posição permanece a mesma ?



Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Respostas:

Prezado Senhor Em atenção ao e-mail encaminhado em 12/08/2013, temos a informar:

- 1- Tanto a tarifa técnica quanto a TIR, devem ser definidas pelo projeto, são variáveis da Modelagem Econômico-Financeira.
- 2- O aporte público e a contraprestação devem ser definidas pelo projeto, não havendo necessidade de identificar a fonte dos recursos.
- 3- As receitas acessórias devem ser propostas, assim como a eventual repartição entre a concessionária e o poder concedente.
- 4- O Projeto deve identificar a necessidade de desapropriações e propor se será de responsabilidade do Município de Curitiba ou do Concessionário.

Atenciosamente,

Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Publico Privada - CGPP.

Curitiba, Agosto de 2013.

Fábio Dória Scatolin
Presidente da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGPP